



PORTARIA Nº. 025/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Designa servidores e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo listado para prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação:

- a) Diogo Maurício Gomes Ferreira, Cozinheiro, para prestar seus serviços na Escola Municipal de Tempo Integral Onésimo de Jesus Vieira;

Parágrafo Único – Revogar a concessão do adicional de Insalubridade anteriormente concedido ao servidor.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo listados para prestarem seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Fundo Municipal de Saúde:

- a) Laudione Lopes Rodrigues, Agente Administrativo, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Adriana Alves Xavier, Recepcionista, para prestar seus serviços junto ao Hospital Municipal São Vicente de Paula;
- c) Deilda Maria de Jesus, Gari, para prestar seus serviços na Unidade Básica de Saúde “CENTRO DE SAÚDE CARLOS RODRIGUES DINIZ”;



- d) Valdomira Francisca Lopes Marques, Gari, para prestar seus serviços na Unidade Básica de Saúde “CENTRO DE SAÚDE CELINA MARQUES GOMES”;
- e) Elizânia Correia de Araújo, Gari, para prestar seus serviços no Hospital Municipal São Vicente de Paula;
- f) Eziel José dos Santos, Operador de Máquinas Pesadas, para prestar seus serviços como Motorista (Condutor Socorrista) do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

Parágrafo Único – Conceder aos servidores abaixo listados o adicional de Insalubridade.

- a) Laudione Lopes Rodrigues;
- b) Adriana Alves Xavier;
- c) Deilda Maria de Jesus;
- d) Valdomira Francisca Lopes Marques;
- e) Elizânia Correia de Araújo;
- f) Eziel José dos Santos;
- g) Alex Junior Alves de Matos

Art. 3º - Designar o servidor abaixo listado para prestar seus serviços junto à Secretaria de Finanças:

- a) Welington Magalhães de Oliveira, Agente Fiscal, para prestar seus serviços no SERVIÇO MUNICIPAL DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO;

Parágrafo Único – Revogar a concessão do adicional de Insalubridade anteriormente concedido ao servidor.

Art. 4º - Designar as servidoras abaixo listadas para prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Doralice da Silva Abreu, Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar seus serviços na Secretaria de Assistência Social.



- b) Vilma Maria da Silva, Recepcionista, para prestar seus serviços no Centro Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Revogar a concessão do adicional de Insalubridade anteriormente concedido aos servidores.

Art. 5º - Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, aos servidores abaixo elencados:

- a) Laudione Lopes Rodrigues, referente a 100 % de sua remuneração total.
- b) Letícia Fernandes, referente a 35 % de sua remuneração total.
- c) Aucione Lopes Rodrigues, referente a 31% de sua remuneração total.
- d) Angela Maria de Mendonça Paula, referente a 29% de sua remuneração total.
- e) Clabiane Pereira da Silva, referente a 47% de sua remuneração total.
- f) Osmar Lourenço da Silva Cintra, referente a 38% de sua remuneração total.

Art. 6º - Conceder Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, aos servidores abaixo elencados:

- a) Letícia Fernandes, referente a 70 % de seu vencimento base.
- b) Jovair Mendonça Vieira, referente a 55% de seu vencimento base.
- c) Simeir Nunes Rodrigues Cruvinel, referente a 55% de seu vencimento base.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



SANCLERLÂNDIA
CIDADE DO TRABALHO!

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2017.

Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal